



1767 - 1967

Câmara Municipal de Rio Pomba
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 89/88

Autoriza pagamento

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba por seus representantes aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar a S.J. BARRETO-Gás e Util. Domésticas -UBÁ-, a importância de CZ\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzados), referente a compra de 40 (quarenta) cadeiras Simem mod. ML/108, para a câmara.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/05/88

Raimundo Alves Vieira- Presidente-

Antonio Horta Vieira- Vice Presidente

Raimundo Alves da Silva- Secretário